



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 190

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.934

PROCESSO Nº 86.915

De autoria da Mesa Diretora, o presente projeto de decreto legislativo referenda as nomeações do **Prof. Dr. DAVI RODRIGUES POIT** e do **Prof. Dr. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE** para, respectivamente, Diretor de Ensino Superior e Vice Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí-ESEFJ.

A propositura vem instruída com os documentos de fls. 04/36.

É o relatório.

PARECER

O projeto de decreto legislativo em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando amparo na Constituição da República (art. 37, I), e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, em face de constituir atributo exclusivo do Poder Legislativo proceder a referenda das nomeações propostas pelo Executivo, embasados no documento por ele encaminhado - ofício GP.L. nº 127/2021, estando em consonância com o que estabelece o art. 14, XI, primeira parte, da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, em decorrência do § 8º do art. 3º da Lei 1.913/1972, que criou a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí – ESEFJ.

Relativamente ao quesito mérito, tendo por base os currículos dos nomeados, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.

QUORUM: maioria simples (art. 44, “caput”, L.O.J.).

Jundiaí, 16 de Julho de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito

Gabriely Barberino
Estagiário de Direito

Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiário de Direito